

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 – Quais são as ações de Assistência Estudantil que são desenvolvidas na UEFS através da PROPAAE?

A UEFS disponibiliza aos estudantes, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, selecionados através de editais específicos e aos indígenas, ações como: Residência Universitária, Bolsa Alimentação Integral no Restaurante Universitário e a Bolsa Auxílio Especial - BAE. Há ainda a Bolsa Estágio Acadêmico - BEA, para atendimento aos estudantes não avaliados por critérios sócio-econômicos.

2 – Por que o Programa de Assistência Estudantil (PAE) está sendo proposto neste ano?

Porque há urgência em alterar as resoluções sobre as ações de Assistência Estudantil de modo a adequá-las a realidade atual quanto ao atendimento das necessidades dos estudantes e quanto a compatibilização com a legislação atual da universidade e dos setores envolvidos com o processo seletivo para o atendimento a assistência estudantil.

3 – A PROPAAE elaborou as propostas de resoluções para o PAE sem considerar as demandas dos estudantes?

Não. As demandas dos estudantes foram discutidas em variados momentos através de seminários e reuniões cotidianas com representantes dos estudantes, da Comissão de Ações Afirmativas e da PROPAAE. Embora a PROPAAE tenha sido criada em 2014, as questões da Assistência Estudantil sempre foram discutidas com os estudantes nos Seminários de Permanência realizados em 2009 e 2011 quando havia a UNDEC e, em 2016 quando a PROPAAE já estava constituída. No processo de ocupação ocorrido nos meses finais de 2016 também se tratou da Assistência e da Permanência Estudantil, sendo que deste foi gerado um documento com pautas internas e compromissos da gestão, dentre os quais o compromisso da PROPAAE apresentar proposição de resoluções para substituição das resoluções da Bolsa Auxílio Especial e da Bolsa Estágio Acadêmico. Ademais cabe ressaltar que cotidianamente diversos estudantes apresentam aos setores da PROPAAE e em especial ao atendimento do NAAP demandas que foram consideradas para a elaboração das resoluções.

4 – Por que a PROPAAE não elaborou apenas as resoluções em substituição da BAE e BEA?

Desde a criação da PROPAAE, em outubro de 2014, foi observado a necessidade de articular as ações da Assistência Estudantil, entretanto por diversos fatores tal articulação foi adiada. Em 2016, diante de demandas advindas de agências externas como a Auditoria Geral do Estado - AGE, o novo cenário administrativo e a realidade orçamentária somadas a urgência de substituição das resoluções da BAE e da BEA, optou-se por elaborar um Programa de Assistência Estudantil capaz de não apenas resolver as questões isoladas das referidas bolsas, mas capaz de articular as ações

voltadas para a Assistência Estudantil de modo a ampliar os atendimentos e garantir a sua viabilidade.

5 – As propostas de resoluções apresentadas pela PROPAAE contemplou alterações da proposta encaminhada pelos estudantes residentes em relação a Bolsa Residente?

Parcialmente. A primeira versão apresentada aos estudantes em fevereiro pela Propaae era de bolsas com dupla contrapartida acadêmica (participação em seminários e aprovação em disciplinas) e havia impossibilidade de acúmulo com outras bolsas. Quando os estudantes devolveram a proposta em março indicaram alguns pontos que foram atendidos na proposta apresentada pela Propaae em maio, como a mudança do caráter de bolsa para auxílio e a conseqüente possibilidade de acúmulo do auxílio com bolsas de mérito, o tempo maior para permanência com o auxílio e a contrapartida acadêmica limitada apenas a aprovações em disciplinas.

6 – As propostas de resoluções atendem apenas aos estudantes residentes?

Não. O objetivo das resoluções propostas é atender a todos os estudantes que necessitem recorrer a assistência estudantil, observando os limites orçamentários da UEFS para cada ação, priorizando os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou integrante de comunidades tradicionais historicamente excluídas do ensino superior.

7 – Existe no programa algum tipo de assistência voltada para moradores de Feira de Santana?

Sim. O Auxílio Permanência é destinado aos estudantes não residentes, moradores de Feira de Santana, em situação de vulnerabilidade social, cotistas e da reserva de vagas não atendidos pelo Programa de Permanência do Governo do Estado da Bahia; e, o Auxílio Emergencial que é destinado a estudantes não residentes, em situação emergencial de vulnerabilidade social, não contemplados por Bolsas institucionais da UEFS, estágios externos e/ou Programa de Permanência do Governo do Estado da Bahia.

8 – Como a comunidade universitária pode participar e sugerir alterações para as propostas de resoluções do PAE ?

A comunidade universitária pode participar de várias formas. Acessando as propostas, lendo e discutindo nos mais diversos espaços, participando de reuniões e também das oficinas a serem coordenadas pela PROPAAE. As sugestões para as alterações das propostas poderão ser apresentadas durante a realização das oficinas em setembro como podem ser entregues antecipadamente na PROPAAE, protocoladas junto a secretaria, ou ainda enviadas através do e-mail: resolucoespa@uefs.br